



PROJETO DE LEI Nº 4 /2018

De 18 de janeiro de 2018

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

Protocolo N.º 0027-2018
Projeto de Lei 0004-2018
18/01/2018 16:58:43

PROTOCOLO

**“DISPÕE SOBRE ARMÊNIA ETERNA,
O NOME QUE DECLARA CIDADES
IRMÃS OS MUNICÍPIOS DE PILAR
DO SUL/SP E SHUSHI, CIDADE DA
AUTODECLARADA REPÚBLICA DE
NAGORNO-KARABAKH E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas como “Armênia Eterna cidades irmãs” os municípios de Pilar do Sul e Shushi, cidade da autodeclarada República de Nagorno-Karabakh, com vistas ao fortalecimento de laços de amizade entre seus povos.

Art. 2º - A presente declaração servirá como base para a realização de acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, e para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos.

Art. 3º - Fica estabelecido o interesse de ambas as cidades em realizar a troca de informações e difundir entre ambas as comunidades as obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais que respondam a seus respectivos interesses.

Art. 4º - A partir desta declaração poderão ser celebrados convênios através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diversos campos de atuação.

Art. 5º - Ambas cidades facilitarão os contatos entre empresas ou instituições interessadas e órgãos competentes pelos setores objeto de convênios em cada país.

Art. 6º - Outros programas de cooperação técnica poderão ser formados de acordo com os interesses de ambas cidades.

Art. 7º - Esta Lei entrará na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de janeiro de 2018.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT



PROJETO DE LEI Nº 4 /2018

De 18 de janeiro de 2018

**“DISPÕE SOBRE ARMÊNIA ETERNA,
O NOME QUE DECLARA CIDADES
IRMÃS OS MUNICÍPIOS DE PILAR
DO SUL/SP E SHUSHI, CIDADE DA
AUTODECLARADA REPÚBLICA DE
NAGORNO-KARABAKH E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JUSTIFICATIVA

Já é um princípio consagrado a fraternidade entre os povos nas relações internacionais do Brasil, e, neste sentido também o município de Pilar do Sul está incluso; Sendo fortalecida esta ideia com a aplicação da solidariedade, inclusive citada no artigo 1º, §2º de nossa Lei Orgânica.

A declaração de cidades irmãs Pilar do Sul e Sushi, da autodeclarada República de Nagorno-Karabakh virá satisfazer esses princípios, fraternidade e solidariedade a um povo que sofreu um ataque brutal em 24 de abril de 1.915, onde ceifaram-se por volta de 1,5 milhão de vidas humanas, um verdadeiro genocídio.

Tal ato contribuirá para fortalecer os laços comerciais e diplomáticos, e poderá resultar em negócios com abertura de mercado para os produtos de nossa terra natal com sua cidade irmã.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Pilar do Sul, 18 de janeiro de 2018

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT